



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2439 – DATA 13/04/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL**DECRETO INDIVIDUAL Nº 254/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 830/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **DANIELA DOS REIS SANTOS MELO**, matrícula nº 60.004.554-7, Professora, admitida em 12/03/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 34-2023-CHP – Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal de nº 3.735/17, e Decreto Municipal de nº 11.196/19, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, tipo I, UPA Mangabeira. **Data de Recebimento dos Envelopes:** 09/05/2023 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 12/04/2023. Valdir Cerqueira Filho – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

ADITIVO Nº 264-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar Contrato nº234-2020-11C firmado em 23/03/2020. O prazo de execução do contrato, no valor originário de R\$ 1.500.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 6.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.**

ADITIVO Nº 275-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar Contrato nº558-2017-09C firmado em 15/09/2017. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor estimado para este aditivo é de R\$1.094.200,00. Passando o valor global acumulado do contrato para R\$11.382.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.**

ADITIVO Nº 271-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar Contrato nº88-2022-09C firmado em 04/04/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviço o valor de R\$ 1.204.541,94, correspondente a aproximadamente 9,13% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 14.404.541,94. **DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.**

ERRATA – LICITAÇÃO 42-2022-14L – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 33-2022-CP - Avisamos que na publicação do dia 26/01/2023. Onde lê-se: **FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO 42-2022-14L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 33-2022-CP.** Leia-se: **FOI DESERTA A LICITAÇÃO 42-2022-14L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 33-2022-CP.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 12/04/2023. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Presidente da CPL

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 372/2023 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.502/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARIO SERGIO LEITE COSTA**, Professor, matrícula nº 01.075.560-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2013/2018 e 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 373/2023 – considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 669/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ELYENE ADORNO ALMEIDA**, Professora, Matrícula nº 01.069.436-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 374/2023 – considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 2.110/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIENIA COSTA MENEZES ROCHA**, Enfermeira, Matrícula nº 01.009.791-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Prorroga Prazo de Inscrições para Solicitação de Autorização de Utilização de Espaço Público para Montagem e Instalação de Camarotes e Outros Equipamentos na Micareta 2023”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 14 de abril de 2023, o prazo de inscrições para solicitação de Autorização de Utilização de Espaço Público para Montagem e Instalação de Camarotes e Outros Equipamentos na Micareta 2023, conforme Portaria nº 05, de 21 de março de 2023.

Art. 2º - Fica prorrogado até 14 de abril de 2023, o prazo de inscrições para utilização de espaço público destinado a “Blocos de Rua” na Micareta 2023, conforme Portaria nº 09, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Fica prorrogado até 14 de abril de 2023, o prazo de inscrições para utilização de espaço público destinado aos points universitário “Barracões”, na Micareta 2023, conforme Portaria nº 04, de 21 de março de 2023.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Rua Estados Unidos, nº37, Bairro Kalilândia, Feira de Santana, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de abril de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre atualização dos Conselheiros Suplentes e Titulares dos Órgãos Não-Governamentais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Feira de Santana, Ba.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.650, de 15 de dezembro de 2016:

Considerando presença dos Conselheiros nas Reuniões Ordinárias deste Conselho, bem como ofícios de atualizações dos representantes enviados pelas respectivas Secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a relação atual dos Conselheiros que compõem este Conselho:

DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

II – Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular – Anderson Prado e Guimarães

Suplente - Joane Lima Santos

V - Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência:

Suplente- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana)

Titular – Jurandir de Araújo Mato Grosso

Suplente – Claudio Silva Portugal Rios

Feira de Santana, BA, 10 de abril de 2023

CAIQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE CMDCA/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições considerando a Lei Municipal nº 2.554, de 22 de dezembro de 2004 e o Edital de Credenciamento nº 06-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação prevista no Edital de Credenciamento nº 06-223.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Mirela Carvalhal Pinheiro Sena - Matrícula nº 60000124-2;
- II - Samila Lima de Jesus, matrícula nº 01083281-5;
- III - Antonino de Sousa Santos, matrícula nº 01080738-9.

Parágrafo único - A Presidência será exercida pelo(a) primeiro(a) integrante da referida Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 12 de abril de 2023.

PEDRO AMERICO DE SANTANA SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 11/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022 torna público

RESOLVE

Indicar, como representante da Secretária Municipal de Educação no Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana como Titular: Adriana Silva Simões Costa e Suplente a Srª. Indaia Oliveira Souza.

Feira de Santana, 11 de abril de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CMS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2023**

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 017/2023

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 007/2023.

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AXU6E80	FE0354456	30/05/2022	585612
AXU6E80	FE0356442	11/06/2022	585588
AXU6E80	FE0357947	17/06/2022	585604
FPJ5E15	FE0360672	03/08/2022	586233
FPN6G96	FE0353322	25/05/2022	585199
GGA1B80	FE0335078	23/08/2022	587683
GJG2D29	A001590326	23/05/2022	585266
JPT2963	FE0355056	01/06/2022	585790
JQQ5552	FE0359097	27/06/2022	584814
JQU8567	FE0355379	01/06/2022	584213
JQW4302	FE0335052	11/08/2022	586131
JRT0C55	FE0360904	14/07/2022	584661
JRT0C55	FE0357830	14/06/2022	584670
JSJ6B42	FE0336731	03/05/2022	581336
JSJ6B42	FE0352484	09/05/2022	581360



NTN9I16	FE0354703	28/05/2022	584908
NTW1921	FE0336730	03/05/2022	581250
NYO0F38	FE0361876	12/08/2022	587852
NYX1684	FE0353472	31/05/2022	585400
NYX1684	FE0355303	23/05/2022	585392
NYX1684	FE0357716	11/06/2022	585427
NZN5F27	FE0353397	28/05/2022	585180
NZN5F27	FE0336871	21/05/2022	585240
NZR3723	FE0355306	23/05/2022	581792
NZV5789	FE0353356	26/05/2022	584358
NZV5789	FE0354440	27/05/2022	584366
NZV5789	FE0353313	25/05/2022	584374
NZV5789	FE0350015	17/05/2022	584382
NZV5789	FE0350054	20/05/2022	584390
OKJ5688	FE0351363	23/05/2022	581961
OKJ5G88	FE0349715	17/05/2022	581970
OKM8C47	FE0361134	20/07/2022	587227
OLB3F02	FE0334841	08/04/2022	583110
OUP4F62	FE0355473	04/06/2022	584417
OUV6874	FE0339767	27/05/2022	585097
OVZ2I17	A001595604	24/06/2022	586547
OZC1739	A001627702	19/12/2022	589872
OZO2776	FE0361506	27/07/2022	584230
PDC8F64	FE0360045	08/07/2022	584578
PGI8F71	A001580290	25/03/2022	582260
PJD8I85	FE0360010	05/07/2022	585867
PJL1C92	FE0337347	30/07/2022	587777
PJU9151	FE0352665	04/05/2022	581674
PJX6H59	FE0358615	09/07/2022	586732
PJX6H59	FE0360679	06/08/2022	586759
PKI2A89	FE0345815	07/04/2022	582778
PKN8B96	FE0362723	15/08/2022	587860
PKQ5585	FE0360476	22/07/2022	587455
PLK2514	FE0361439	22/07/2022	585883
PLK2514	FE0362693	15/08/2022	585875
PLK4H17	FE0359090	26/06/2022	584629
PLK9161	FE0336496	03/08/2022	586775
PLU3F05	FE0354779	06/06/2022	585832
PLU3F05	FE0355594	10/06/2022	585840
PSC4J49	FE0345975	30/09/2022	587911
QNK4420	A001595578	24/06/2022	586140
QNK4420	A001595579	24/06/2022	586158
QQB3H80	FE0354190	18/05/2022	585070
QTY5H70	FE0357657	28/06/2022	584975
QTY5H70	FE0342035	05/01/2023	591185
RCO1I07	FE0356682	13/06/2022	585918
RDA5F26	FE0349866	02/05/2022	584162

Feira de Santana, 05 de abril de 2023.

Cleudson Santos Almeida
Superintendente Municipal de Trânsito



JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**EDITAL DE RECURSO Nº 005/2023**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	23/03/2023	328546	FE0246119	OKL1634	Indeferido
2.	23/03/2023	328664	A001537068	NTP0472	Indeferido
3.	23/03/2023	328790	FE0248434	OZC8161	Indeferido
4.	23/03/2023	328740	FE0331991	PJU9151	Indeferido
5.	23/03/2023	327941	FE0344124	NTW1921	Indeferido
6.	23/03/2023	327933	FE0344165	NTW1921	Indeferido
7.	23/03/2023	327925	FE0331974	NTW1921	Indeferido
8.	23/03/2023	327950	FE0344332	NTW1921	Indeferido
9.	23/03/2023	327976	FE0334170	NTW1921	Indeferido
10.	23/03/2023	327968	FE0347262	NTW1921	Indeferido
11.	23/03/2023	328951	FE0335742	NZR3723	Indeferido
12.	23/03/2023	328554	A001571728	HFR0302	Indeferido
13.	23/03/2023	328672	FE0344368	PJU9151	Indeferido
14.	23/03/2023	328589	A001544441	JRO4106	Indeferido
15.	23/03/2023	328520	A001573075	OUH3D82	Indeferido
16.	23/03/2023	322612	A001500154	NZC4945	Indeferido
17.	23/03/2023	328680	FE0344388	PJU9151	Indeferido
18.	23/03/2023	329116	FE0333045	PKU8712	Indeferido
19.	23/03/2023	329049	FE0258222	NZR3723	Indeferido
20.	23/03/2023	328723	FE0331945	PJU9151	Indeferido
21.	23/03/2023	328715	FE0331917	PJU9151	Indeferido
22.	23/03/2023	328699	FS0330997	PJU9151	Indeferido
23.	23/03/2023	329124	FE0332102	NZR3723	Indeferido
24.	24/03/2023	329379	A001519221	OVA4H24	Indeferido
25.	24/03/2023	329310	FE0338089	AYI6151	Indeferido
26.	24/03/2023	329301	FE0256851	NTI4027	Indeferido
27.	24/03/2023	329226	FE0331836	OUT3878	Indeferido
28.	24/03/2023	329191	FE0258312	PKO6169	Indeferido
29.	24/03/2023	329741	FE0348069	PWU9J84	Indeferido
30.	24/03/2023	329411	A001544618	HGQ5022	Indeferido
31.	24/03/2023	329387	FE0348593	RCW2B2	Indeferido
32.	24/03/2023	329395	FE0334136	PKT7766	Indeferido
33.	24/03/2023	329599	A001555639	RCW5I88	Indeferido
34.	24/03/2023	329682	FE0253375	OUZ9779	Indeferido
35.	24/03/2023	329690	FE0335707	OKV3555	Indeferido
36.	24/03/2023	329709	FE0348625	JPX8879	Indeferido
37.	27/03/2023	328833	FE0344189	PJU9151	Indeferido
38.	27/03/2023	329108	FE0332101	NZR3723	Indeferido
39.	27/03/2023	336359	A001606072	PVI3A70	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 05 de abril de 2023.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

ERRATA DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO

Onde lê-se “cancelamento”, leia-se “adiamento”.

ADIAMENTO DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO (IPFS) – 1º TRIMESTRE 2023.

Comunicamos o adiamento da reunião ordinária, que ocorreria no dia 11/04/2023, por ausência de quórum, por parte dos membros do Conselho Deliberativo do IPFS. Informamos que a REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, data focal 31/12/2022, entrará na pauta da próxima reunião, agendada para o dia 02/05/2023, às 09:00h, e que será publicado novo EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Feira de Santana, 12 de abril de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA